



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TRANSFERÊNCIA - IFES  
CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS, CONCOMITANTES E SUBSEQUENTES

EDITAL Nº XX / XXXX

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, Instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo XX/XXX para TRANSFERÊNCIA, com vagas para os CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS, CONCOMITANTES E SUBSEQUENTES, para ingresso no Xº semestre letivo de 20XX.

## 1 DA VALIDADE

1.1 A validade deste processo seletivo será de 04 (quatro) semanas a partir do início do período letivo de cada curso.

1.2 Caso haja novas vagas para estes cursos dentro desse prazo, os candidatos suplentes poderão ser convocados, seguindo a ordem de classificação. Essa convocação, se houver, será publicada no site do processo seletivo, cabendo ao candidato acompanhar as publicações no site do Ifes.

## 2 DA TRANSFERÊNCIA

2.1 Somente serão aceitas transferências de discentes oriundos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2.2 A transferência está condicionada à disponibilidade de vagas, à análise de compatibilidade curricular realizada pela Coordenadoria de Gestão Pedagógica do Campus ou setor equivalente, que deverá emitir parecer sobre as demandas para a efetivação da transferência e às normas previstas neste Edital.

2.3 Não serão aceitas transferências para os períodos inicial ou final dos cursos.

2.4 As transferências ex-officio dar-se-ão na forma da lei, sem prejuízo de análise curricular.

2.5 Não serão aceitas transferências de discentes que:

I - estiverem em regime de dependência ou sujeitos a estudos de recuperação; e

II - não aceitarem cumprir a adaptação curricular prevista no ROD.

### 3 DAS VAGAS

3.1 O número de vagas disponíveis para transferência em cada curso/período está condicionado:

- a) ao processo de renovação de matrícula;
- b) ao(s) pedido(s) de transferência(s) para outra instituição, desistência e cancelamento de matrícula;
- c) à realização dos procedimentos de mudança de Campus, de curso, de turno previstos no Calendário Acadêmico do Campus.

3.2 Caso surjam vagas até a data de homologação das inscrições, estas serão disponibilizadas para este edital e estarão publicadas na página do Processo Seletivo, devendo os candidatos acompanharem.

3.3 Quadro de vagas disponíveis para ingresso em 20XX/X:

Curso	Vagas	Período	

3.4 O número de vagas é calculado pelo número de matrículas previstas menos o número de alunos matriculados no ciclo do curso.

Exemplo:

Curso de 3 anos com oferta de 32 vagas anuais

Número de matrículas prevista =  $32 \times 3 = 96$

Número de alunos matriculados no ciclo do curso = 90

Vagas disponíveis =  $96 - 90 = 6$  vagas

### 4 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 As vagas disponíveis, conforme subitem 3.3, serão ocupadas por discentes oriundos de outras instituições de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, considerando os seguintes critérios na ordem expressa:

- a) mesmo curso e compatibilidade entre os componentes curriculares do curso de origem e os do curso para o qual o candidato se inscreveu igual ou superior a 75% da carga horária e da ementa;
- b) mesmo eixo tecnológico e compatibilidade entre o curso de origem e o curso para o qual o candidato se inscreveu igual ou superior a 60% da carga horária e da ementa;
- c) compatibilidade igual ou superior a 75% da carga horária e da ementa entre os componentes curriculares cursados na instituição de origem e os do curso no qual o candidato se inscreveu.

4.2 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- a) dificuldade de acesso a tratamento de saúde na localidade da instituição de origem, devidamente comprovado no momento da inscrição;
- b) situação de vulnerabilidade social;
- c) público da Educação Especial, devidamente comprovado no momento da inscrição;
- d) dificuldade de conciliar o horário das aulas com o do trabalho, para cursos subsequentes, devidamente comprovado no momento da inscrição;
- e) maior coeficiente de rendimento nos componentes curriculares cursados.

### 5 DA ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE CURRICULAR

5.1 A análise de compatibilidade entre currículos será realizada por uma comissão indicada pela Coordenadoria de Curso, com participação de um representante do Setor Pedagógico e por 2 (dois) docentes das especialidades e/ou área afim, que emitirão parecer a compatibilidade e as

demandas para adaptação curricular.

5.2 Serão considerados como pontos de análise para estabelecimento da compatibilidade entre os componentes curriculares cursados na instituição de origem e os do curso pleiteado no Ifes, a carga horária e a ementa.

5.3 Poderá ser concedido aproveitamento de componentes curriculares que apresentarem compatibilidade igual ou superior a **75% de carga** horária e de ementa, conforme consta do Regulamento de Organização Didática dos Cursos Técnicos, no caso de solicitações oriundas de Cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes e dos Cursos Técnicos Integrados na modalidade EJA.

5.4 As adaptações curriculares serão indicadas a partir da análise de compatibilidade curricular realizada por comissão indicada pela Coordenadoria do Curso, tendo como base a comparação entre as ementas, as cargas horárias e o histórico do curso de origem e as do curso pretendido.

5.5 Indicadas as adaptações necessárias, estas deverão ser cumpridas ao longo do curso, respeitando-se o período máximo de conclusão do curso.

5.6 Considera-se adaptação, os ajustes de conteúdos curriculares realizados de forma que o discente ingressante possa acompanhar com aproveitamento o curso a que se transfere.

## **6 DA INSCRIÇÃO**

6.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas somente pela internet, no endereço eletrônico: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) no link correspondente a este processo seletivo, no período descrito no cronograma deste edital (ANEXO I).

6.2 O candidato deverá acessar o Sistema de Inscrição on-line disponível no endereço eletrônico [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br), preencher o formulário de inscrição e encaminhar os documentos exigidos no item 8 do edital.

6.3 O candidato poderá se inscrever em apenas um curso.

## **7 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

7.1 O candidato deverá cursar o mesmo curso ou curso em área afim.

7.2 São considerados cursos afins para efeitos deste edital, os cursos do mesmo Eixo Tecnológico do curso pretendido, constantes na última edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação (opcional para o campus analisar se deve possuir esse requisito).

7.3 O candidato deverá estar em situação regular na instituição de origem em que se encontra vinculado e deverá estar aprovado, no mínimo, no primeiro período letivo do curso em que estiver matriculado.

## **8 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO**

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO II) devidamente preenchido;
- b) Matriz curricular do curso de origem constando a carga horária e as ementas de cada componente curricular previstos para o Curso;
- c) Histórico escolar parcial do curso discriminando os componentes curriculares com as respectivas notas, carga horária e situação do candidato em cada componente – aprovado, reprovado (original e cópia);
- d) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou Passaporte (original digitalizado);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

f) A critério do requerente, os documentos que poderão ser utilizados, caso necessário, para a comprovação do desempate.

## **9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 Os resultados serão divulgados na página do Ifes no endereço eletrônico <http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, opção “EDITAL XXXX”, de acordo com as datas previstas no cronograma deste edital (ANEXO I).

9.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar e executar todas as etapas do processo conforme previsto no cronograma deste edital.

## **10 DO RECURSO**

10.1 Após a divulgação do resultado, os candidatos que tiverem seus requerimentos de matrícula indeferidos por não atenderem aos critérios descritos neste edital e na Lei, poderão interpor recurso fundamentado no e-mail do campus, conforme ANEXO III, nas datas previstas no cronograma deste edital.

10.2 O resultado do recurso será divulgado no endereço <http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, opção “xxxxxxx”, nas datas previstas no Cronograma do processo seletivo.

## **11 DA MATRÍCULA**

11.1 As matrículas serão realizadas após homologação do resultado, seguindo o cronograma do edital conforme campus e curso pretendido (ANEXO I).

11.2 A matrícula, vínculo do discente com o Ifes, será efetivada para o curso pretendido de acordo com as exigências, critérios e prazos fixados neste edital, após verificadas a existência de vagas, a possibilidade de adaptação curricular, a análise e a aprovação da documentação entregue no ato do requerimento de matrícula e será homologada por meio de publicação na página do processo seletivo, no site do Ifes e outros meios conforme necessidade, em data especificada no cronograma.

11.3 Os requerimentos de matrícula não homologados estarão automática e definitivamente cancelados, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga.

11.4 Os discentes ingressantes de cursos presenciais que faltarem todos os cinco primeiros dias letivos, sem apresentar justificativa ao Setor Pedagógico durante esse período, serão considerados desistentes, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga.

11.5 Nos cursos a distância, será considerado desistente o discente ingressante que não frequentar a aula inaugural ou o primeiro encontro presencial, a serem realizados em dias distintos, sem apresentar justificativa à Coordenação do Curso em até 3 (três) dias úteis após ausência, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga.

11.6 Caberá à Gestão de Ensino definir os procedimentos para verificar a frequência dos discentes ingressantes nos 5 (cinco) primeiros dias letivos.

11.7 A convocação dos candidatos suplentes e de segunda opção será realizada pela CRA do campus ou SA do Cefor ao qual o curso esteja vinculado.

11.8 As convocações ocorrerão sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas, no período máximo de 2 (duas) semanas, a partir da data da aula inaugural, para os cursos na modalidade a distância, e de 4 (quatro) semanas para os cursos presenciais, a partir do primeiro dia letivo.

11.9 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para matrícula:

- a) Foto 3x4 do candidato.
- b) CPF próprio (original e fotocópia legível).
- c) Cópia da Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho e Previdência

Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional ou Certificado de Reservista. Em qualquer um dos casos, apresentar original e fotocópia legível.

- d) Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia legível).
- e) Documento de Identidade do responsável (original e cópia), para candidatos menores.
- f) Caso seja maior de 18 anos, apresentar também o título de eleitor e o comprovante de votação (1º e 2º turnos) ou documento oficial de justificativa por não ter votado ou certidão de quitação eleitoral (original e fotocópia legível).
- g) Caso seja maior de 18 anos, apresentar o Certificado Militar para candidatos do sexo masculino (original e fotocópia legível).
- h) Histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), sem dependência, ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), sem dependência, emitido pela escola de origem do candidato em papel timbrado e devidamente assinado e datado.
- i) Histórico Parcial do curso de origem (original e cópia).
- j) Conteúdo programático das disciplinas já cursadas no curso de origem (vias originais carimbadas pela Instituição de origem).

11.10 O candidato menor deverá estar acompanhado pelo responsável legal no ato da matrícula.

11.11 O candidato que não efetuar sua matrícula nos dias especificados no cronograma deste edital será considerado desistente do processo.

11.12 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

11.13 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

11.14 O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

11.15 As vagas de transferência destinam-se exclusivamente a candidatos oriundos de outras Instituições de Ensino Superior.

11.16 Caso comprovado que o candidato não cumpriu o desligamento da instituição de origem, configurando desvio do objetivo da transferência como forma de ingresso, ele perderá o direito à vaga e todos os atos administrativos originários dela.

## **12 INÍCIO DAS AULAS**

12.1 O início das aulas será de acordo com o calendário acadêmico do curso pretendido publicado no endereço <https://www.ifes.edu.br>

## **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Para informações sobre os cursos de Educação Profissional de Nível Técnico ofertados pelo Ifes, consulte o site <https://ifes.edu.br/>

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as datas de todas as fases do processo seletivo.

13.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.4 A inscrição do candidato implicará conhecimento das instruções e compromisso de aceitar as condições deste processo seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital.

13.5 Em caso de dúvida referente a este Edital, a comunicação deverá ser feita, EXCLUSIVAMENTE, por meio do endereço de e-mail [@ifes.edu.br](mailto:@ifes.edu.br).

13.6 Os casos omissos serão tratados entre a Diretoria de Ensino do Campus e a Proen.

Vitória (ES), xx de xxxxxx de xxxx.

Diretor-Geral do campus

ANEXO I  
CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Data da Realização</b>
Publicação do Edital do site do Ifes e dos Campi	
Inscrições dos candidatos	
Avaliação dos critérios de seleção dos candidatos	
Divulgação da Classificação Provisória no site do Campus	
Pedidos de Recurso	
Avaliação dos pedidos de recurso	
Homologação das Inscrições	
Período de Requerimento de Matrícula	
Homologação das Matrículas	
Segunda Chamada	
Início das aulas	

ANEXO II  
REQUERIMENTO DE RECURSO  
EDITAL

<b>REQUERIMENTO DE RECURSO</b>	
Nome do(a) Requerente	Curso
<b>Argumentos</b>	
Exponha os motivos que o(a) levaram a discordar do resultado, anexando documentos complementares, caso considere necessário.	

XXXX \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

IFES CAMPUS xxxx - DIRETORIA DE ENSINO Protocolo de Requerimento de Recurso Edital	Recebido em ____/____/____ Por:
---	------------------------------------

IFES CAMPUS xxxx - DIRETORIA DE ENSINO  
Protocolo de Requerimento de Recurso Edital

Nome: .....	Recebido em ____/____/____
Curso: .....	Por:

ANEXO III

Dados dos Campi para envio de recurso